



## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## TERMO ADITIVO N° 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 5.342/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES REPRESENTADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA TECHNOCOPY SERVICE EIRELLI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E PRIMEIROS USOS PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E ENVIO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL, COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL (ON-SITE), SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE TRABALHOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO CONTABILIZAÇÃO E BILHETAGEM DE PÁGINAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, COMPONENTES E PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, EXCETO PAPEL, PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), NA SEDE EM BRASÍLIA E EM SUA COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA, LOCALIZADA NO RIO DE JANEIRO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI** e sua unidade de pesquisa **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco H Lote 06, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.082.993/0001-49, neste ato representado pelo sua Diretora **CECILIA LEITE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria 845, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 07 de novembro de 2013, inscrita no CPF nº 339.327.861-49, portadora da Carteira de Identidade nº 275.305 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TECHNOCOPY SERVICE EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.615/0001-01, sediada na CLSW Quadra 102 Bloco B Loja 73, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Carteira de identidade nº 916.938, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 344.017.411-53, tendo em vista o que consta no processo nº 01302.000342/2019-14 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 20020, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem

celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 12/12/2022 a 11/12/2023, a vigência do Contrato de prestação de serviços da solução integrada de *outsourcing* de impressão, com fornecimento de equipamentos novos e primeiros usos para impressão, digitalização, cópia e envio de documentos por e-mail, com suporte técnico local (on-site), software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da solução, exceto papel, para o instituto brasileiro de informação em ciência e tecnologia (IBICT), na sede em Brasília e em sua coordenação de ensino e pesquisa, localizada no Rio de Janeiro.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 40.645,37 (quarenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), e correrão à conta do Orçamento da União/IBICT. Sendo R\$ 2.075,98 (dois mil setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ao atual exercício financeiro, conforme Nota de Empenho 2022NE000015; Gestão/Unidade: 240121; Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho: 172535; Elemento de Despesa: 339040; PI: 2000000F-03 e R\$ 38.569,39 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) referentes ao exercício financeiro de 2023.

**SUBCLAUSULA ÚNICA**— Os valores referentes ao exercício subsequente serão empenhados no início do respectivo exercício financeiro, observando-se o procedimento indicado no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 2.032,27 (dois mil trinta e dois reais e vinte e sete centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da contratada de pleitear futuro reajuste de preços contratuais desde que observado o que determina a legislação sobre o assunto.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, em 03 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE**

**CECILIA LEITE OLIVEIRA  
DIRETORA DO IBICT**

## CONTRATADA

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**  
**TECHNOCOPY SERVICE EIRELLI - EPP**

## TESTEMUNHAS:

**NOME: Alexandre Faria de Oliveira - Tecnologista**  
**Gestor Substituto (8389818)**  
**CPF: 835.872.251-68**

**NOME: Milton Paulino da Silva Filho - Técnico em Ciência e Tecnologia**  
**Fiscal (4964547)**  
**CPF: 635.277.071-15**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Paulino da Silva Filho, Técnico**, em 03/11/2022, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faria de Oliveira, Coordenador de Governança em Tecnologias para Informação e Comunicação**, em 03/11/2022, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 03/11/2022, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **andre luiz de souza junior (E), Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10486933** e o código CRC **D0D1A6B6**.